



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3.268, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede a Gratificação Escolaridade a empregada municipal do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1036, de 06 de Janeiro de 2022, e em atenção ao expediente nº 430/2024 do dia 21 de novembro de 2024, concede a empregada abaixo relacionada à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupa devidamente comprovado:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
DEOGENIA BERGMANN	01.000000083100	SERVENTE	5%	01/06/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de Dezembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos